



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



Contrato nº 002/2022
Processo nº 2021-W67PJ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022 ENTRE A CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. – CEASA/ES, E A EMPRESA MARCA
CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.**

A **CEASA-ES**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Av. Mário Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP.29.145-906, representada por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e bacharel em Direito RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº574.623.487-72; seu Diretor Administrativo e Financeiro **RODOLFO FERNANDES DO CARMO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 1.466.302/SSP-ES, CPF nº 308.701.698-58 e seu Diretor Técnico Operacional **JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, RG nº 659.210/SPTC-ES, CPF nº 728.063.117-72, todos com o endereço profissional supramencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.971.738/0001-80, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 1864, Bairro Mathias, Cariacica/ES, CEP.: 29.157-100, representada por seu procurador **FELIPE COSTA SILVA**, brasileira, RG:03488657725 SSP/ES, CPF: nº105.546.737-89, domiciliado no endereço comercial supracitado, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **2º Termo Aditivo** ao Contrato nº 002/2022 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS CLASSES II-A E II-B E DESTINAÇÃO ADEQUADA PARA RESIDUOS CLASSE II - A ORGANICOS, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **17 de janeiro de 2024**.

Av. Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica–ES, CEP nº 29.148-906
(27) 3336-1603



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

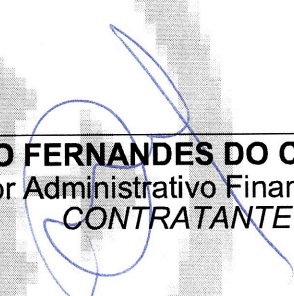
2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 15 de janeiro de 2023.


ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor- Presidente
CONTRATANTE

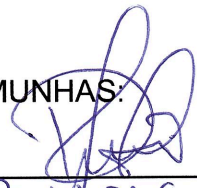

JOSÉ MANSUR DA SILVA MALHAME
Diretor Técnico Operacional
CONTRATANTE

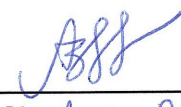

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

FELIPE COSTA SILVA:10554673789
Assinado de forma digital por FELIPE COSTA SILVA:10554673789
Dados: 2024.01.15 09:29:28 -03'00'

FELIPE COSTA SILVA
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: **David DA COSTA**
CPF: **154.593.397-90**

2- 
Nome: **Ana Beatriz S. da Silva**
CPF: **152.934.287-21**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2024 15:40:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL SILVA TINOCO DE CARVALHO (ASSISTENTE DE CONTRATOS - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DD2PK6>